

CARTA DE INTENÇÃO

Petrolina, ____ de junho de 2019.

À

CODEVASF – CIA. DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO
E DO PARNAIBA.

Eu, _____,
CPF nº _____, natural de _____,
com endereço atual na _____, telefone
nº _____, na condição de licitante vencedor do Edital Concorrência Pública
nº 35/2017, manifesto, pelo presente termo, a intenção de acatar a proposta de alteração
do subitem 3.5 do referido Edital, no sentido de assumir a responsabilidade sobre a
obtenção de Autorização de Supressão Vegetal (ASV) assim como a supressão vegetal
propriamente dita do lote nº _____ do Projeto Público de Irrigação (PPI) Pontal Sul,
descontando-se os valores destas atividades do valor total do lote a ser pago na forma
estipulada em contrato, o qual deverá ter cláusula circunstanciando a alteração proposta e
os respectivos valores envolvidos, a serem aprovados pela Diretoria Executiva da
Codevasf.

Ressalto que a autorização quanto às modificações legais necessárias no compromisso de
compra e venda bem como a retificação do apelo editalício será concedida por este
subscritor tão somente se forem atendidas as seguintes condições:

1. Que a emissão da ASV para os lotes familiares do PPI Pontal Sul seja de
competência da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA;
2. Que sejam disponibilizadas, previamente, as exigências e condições a serem
impostas pela AMMA para emissão da ASV, cuja viabilidade de cumprimento
das mesmas será previamente analisada para fins de ratificar ou não minha
intenção em firmar o compromisso de assumir a obtenção da ASV e realizar os
serviços de supressão vegetal do lote em tela.
3. Que os valores estipulados pela Codevasf como forma de compensação para o
repasse da obtenção da ASV e da realização da supressão vegetal dos lotes
familiares sejam devidamente atualizados no momento da obtenção da ASV junto
a AMMA.

Com meus cumprimentos.

Atenciosamente,

